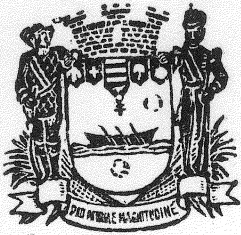


54

33



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 375, de 7 de dezembro de 1957 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$45.701,90 (quarenta e cinco mil, setecentos e um cruzeiros e noventa centavos) destinado a restituição da Taxa de Melhoria, recolhida por diversos contribuintes deste Município, referente a pavimentação da Avenida Dr. Peixoto de Castro e anulada por ordem superior.

Art. 2º - Fará face as despesas decorrentes da presente lei o saldo financeiro transferido do exercício de 1956.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de dezembro de 1957.

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=